



Cambuci INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/03/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Dario Vieira Borges, 235 - Bairro Lia Marcia BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158387-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NAYANA CAETANO TAVARES  
Pregoeira

(SIDE - 09/03/2016) 158139-26434-2016NE800001

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS CERES

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2016. OBJETIVO: Contrato de Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal Goiano - Câmpus Ceres. Contratada: MARILIA VILELA SALVADOR. Área: Química, Retribuição: Classe D, Padrão 101. Carga Horária: 40h semanais. Vigência: 23/02/2016 a 22/02/2017. Elemento de Despesa: 3319004-01

CAMPUS RIO VERDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos nº 008/2016. CONTRATANTE: Câmpus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. CONTRATADO: Gleucy da Silva Arantes. OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. PROCESSO: 23218.000034/2016-21. VIGÊNCIA: 09.03.2016 a 15.07.2016. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/1993 e suas alterações. DATA: 09.03.2016. SIGNATÁRIOS: Anísio Correia da Rocha, Contratante e Gleucy da Silva Arantes, Contratado.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 7/2016 publicado no D.O. de 08/03/2016, Seção 3, Pág. 45. Onde se lê: Valor R\$ 1.584,00 Leia-se: Valor R\$ 19.008,00

(SICON - 09/03/2016) 158299-26407-2016NE800035

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158430

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 23373000335201580. PREGÃO SRP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05506933000179. Contratado: WEBDOC LOCACOES LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 01/ 2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2016 a 01/01/2017. Valor Total: R\$199.459,63. Fonte: 112000000 - 2016NE800041. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 09/03/2016) 158430-26429-2016NE800008

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS CODÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 158293

Nº Processo: 23249042107201511. Objeto: Pregão Eletrônico - O Pregão tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto Federal do Maranhão ? Campus Codó, conforme especificado no Anexo I deste edital. Total de Itens Licitados: 00116. Edital: 10/03/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço:

Povoamento Poraque, Sn - Zona Rural CODO - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158293-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS AURELIO DE JESUS CARDOSO  
Pregoeiro

(SIDE - 09/03/2016) 158293-26408-2016NE800032

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 158144

Nº Processo: 23188.003462.2016. PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 10230958000122. Contratado: A A ARAUJO BRASIL SERVICOS - ME -Objeto: Prestação de serviços de 01 (uma) copeira na Reitoria do IFMT, com valor mensal de R\$ 2.330,00 e valor global de R\$ 27.960,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/03/2016 a 06/03/2017. Valor Total: R\$2.330,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800098. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 09/03/2016) 158144-26414-2016NE800024

#### EDITAL Nº 26/2016

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 297, de 12.02.2016, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 06 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

##### 1.1 CAMPUS BARRÁ DO GARÇAS

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Direito*	Graduação em Direito	01
Direito	Graduação em Direito	01

\*exercício no Núcleo Avançado de Canarana

##### 1.2 CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	01

##### 1.3 CAMPUS AVANÇADO DE SINOP

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Elétrica	Bacharelado em Engenharia Elétrica	01

##### 1.4 CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Graduação em Pedagogia	01
Informática	Graduação na área de Informática	01

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 10.03.2016 a 20.03.2016, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo incompatível, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.  
2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;  
2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 21.03.2016, a partir das 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

#### 3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (críticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 24.03.2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
MESTRADO	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
DOCTORADO	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
MESTRADO	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
DOCTORADO	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 28.03.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA		
Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	10.03.2016 a 20.03.2016	<a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>

#### EDITAL Nº 1/2016 RETIFICA O EDITAL Nº 21/2016

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 297, de 12.02.2016, e considerando o artigo 2º da Lei nº 8.745/93 e o Edital IFMT nº 21/2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto; RESOLVE:

I - Retificar a formação acadêmica exigida para a área de Ciências Agrárias/Zootecnia no campus Campo novo do Parecís, conforme abaixo:

Onde se lê:

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Ciências Agrárias/Zootecnia	Graduação em Medicina Veterinária	01

Leia-se:

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Ciências Agrárias/Zootecnia	Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Zootecnia	01

II - As demais disposições constantes no Edital 21/2016, permanecem inalteradas.  
Cuiabá, 09 de março de 2016.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

#### CAMPUS BARRA DO GARÇAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/03/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ? IFMT Campus Barra do Garças (Lote 1), situado na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial ? Barra do Garças - MT; CEP: 78.600-000, e Núcleo Avançado de Canarana (Lote 2), situado na Avenida Rio Grande do Sul - S/N. Distrito Industrial. Canarana ? MT. CEP: 78.640-000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOSDYR VILHAGRA  
Diretor Geral

(SIDECA - 09/03/2016) 158497-26414-2016NE800003

Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	21.03.2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	24.03.2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	28.03.2016	Campus

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que: realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas; tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 9 de março de 2016

GLÁUCIA MARA DE BARROS

#### CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 - UASG 158492

Nº Processo: 23192005708201618. Objeto: Aquisição de camisetas tipo uniforme, brancas, de algodão, com cores e símbolos do IFMT, tamanhos diversos para alunos do IFMT - Campus Campo Novo do Parecís. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa enquadrada-se no limite previsto no Art. 24, II da lei 8.666. Declaração de Dispensa em 09/03/2016. FABIO LUIS BEZERRA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 09/03/2016. SAMILA DALVA DE JESUS SILVA. Ordenador Financeiro. Valor Global: R\$ 6.940,00. CNPJ CONTRATADA : 03.248.554/0001-09 J B DE SOUZA SILVEIRA - ME.

(SIDECA - 09/03/2016) 158492-26414-2016NE800021

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 158492

Nº Processo: 23192005145201668. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação docente/técnico e Implantação de Centro de Línguas para o IFMT - campus Campo Novo do Parecís. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadrado no Art. 13, VI (aludido no Art. 25, II) pois trata-se de